



**PORTARIA Nº 6177/PR/2023**

(Alterada pelas [Portarias da Presidência nº 6202/2023](#),  
[nº 6242/2023](#), [nº 6402/2023](#), [nº 6502/2024](#) e [nº 6529/2024](#))

Designa os integrantes das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em primeiro e em segundo grau de jurisdição.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 351](#), de 28 de outubro de 2020, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 1.018](#), de 17 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 1.018](#), de 2023, estabeleceu a composição das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro e em segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que os membros das Comissões terão mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato dos dirigentes do Tribunal, permitida 1 (uma) recondução, e serão designados por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO as indicações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, das entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e do órgão de representação dos colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104915-63.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em segundo grau de jurisdição, terá a seguinte composição:

I - Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira, que a presidirá;

II - Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

III - Rodrigo Laender Ambrosi Najar, matrícula nº 3080-9, Analista Judiciário B - Médico; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6529/2024](#))

~~III - Henrique Patrus Mundim Pena, matrícula nº 2463-8, Analista Judiciário B - Médico;~~

IV - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, matrícula nº 5380-1, Analista Judiciária B - Psicóloga;

V - Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante, matrícula nº 6865-0, Analista Judiciária B;

VI - Adriana Gonçalves Mota Teodoro, matrícula nº 6813-0, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária, indicada pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6402/2023](#))

~~VI - Alexandre Paulo Pires da Silva, matrícula nº 6099-6, Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;~~

VII - Juliana Souza Silva, colaboradora terceirizada.

Art. 2º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro grau de jurisdição, terá a seguinte composição:

I - Juíza de Direito Maria Isabel Fleck, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, que a presidirá;

II - Juíza de Direito Carla de Fátima Barreto de Souza, da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares;

III - Juíza de Direito Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia;

IV - Juiz de Direito Haroldo Dutra Dias, da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem;

V - Ary Macedo Júnior, matrícula nº 4525-2, Analista Judiciário B - Médico;

VI - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, matrícula nº 5380-1, Analista Judiciária B - Psicóloga;

VII - Roselaine Andrade Tavares, matrícula nº 20331-5, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6202/2023](#))

~~VII - Daniela Brito Guimarães, matrícula nº 14085-5, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

VIII - Felipe Galego, matrícula nº 23176-1, Oficial Judiciário C - Oficial Judiciário, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

IX - Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart, matrícula nº 22605-0, Oficial Judiciário B - Oficial de Justiça, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6502/2024](#))

~~IX - Eduardo Rocha Mendonça de Freitas, matrícula nº 20055-0, Oficial Judiciário C - Oficial de Justiça, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;~~

X - Aline Cristina Baião Albino, colaboradora terceirizada. ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6242/2023](#))

~~X - Andrea Lopes Silva, colaboradora terceirizada.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente